

CONCURSO LITERÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CODEVASF – *VIDA NOVA*

REGULAMENTO

Art. 1º - Objetivo

O presente concurso literário é realizado pela Associação de Aposentados e Pensionistas da CODEVASF – *VIDA NOVA* com o objetivo de promover a divulgação e o compartilhamento da cultura são-franciscana, espelhada em suas tradições, costumes, histórias, crenças e valores.

Art. 2º - Inscrições

I – Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados na forma literária de textos inéditos, como de artigos, contos, memórias, biografias ou autobiografias etc.

II – Cada participante poderá participar com apenas uma obra.

III – O texto inscrito deverá ser inédito, ou seja, nunca ter sido publicado.

IV - Os originais deverão ser enviados em duas vias, sem ilustrações, digitados em espaço duplo ou impressos em papel A4, em apenas um lado. Neste caso, a formatação deverá ser: fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; margens 2,5.

V - Trabalhos manuscritos poderão ser aceitos se apresentados em letra de forma, desde que digitados, atendam à quantidade de laudas definida neste Regulamento.

VI - As duas vias deverão estar encadernadas, com folha de rosto na qual deverá constar o título da obra e o pseudônimo do autor. De preferência, mas não obrigatoriamente, os trabalhos deverão ser apresentados também em formato eletrônico, gravados em CD ou “pen drive”, em arquivos de texto editáveis.

VII – Serão desclassificados os trabalhos que contenham qualquer texto adicional, símbolo(s), assinatura ou similares que permitam a identificação do autor.

VIII - Em envelope lacrado, em anexo, deverão ser enviados os dados do autor: pseudônimo, nome, data de nascimento, título da obra, identidade, CPF, endereço completo, telefone, e-mail e currículo resumido.

IX - O trabalho enviado não deverá exceder de 20 (vinte) laudas nem ter menos de 10 (dez), sendo que por lauda entende-se uma folha de papel A4 em espaço dois. Será considerada a formatação determinada no item IV.

X - As inscrições deverão ser enviadas à sede da *VIDA NOVA* (SGAN 601, Lote I, Ed. Manoel Novaes, sala 422, CEP: 70830-901, Brasília – DF) até o dia 30 de outubro de 2009. A data que constar no carimbo do correio servirá como comprovante de inscrição no prazo determinado.

Art. 3º - Tema

Os trabalhos deverão restringir-se exclusivamente a temas relacionados ao Vale do São Francisco, no espírito do Artigo 1º, supra, ou serão desclassificados.

Art. 4º - Participantes

Poderão participar do concurso literário todos os sócios da **VIDA NOVA**, empregados da CODEVASF e da Fundação São Francisco, assim como aposentados e pensionistas das extintas Comissão do Vale do São Francisco e da Superintendência do Vale do São Francisco, e da própria CODEVASF.

Parágrafo único - Não poderão participar do Concurso os membros da Diretoria e da Comissão Julgadora.

Art. 5º - Julgamento

I - Os trabalhos recebidos serão analisados pela Comissão Julgadora que será composta por pessoas de notória experiência em literatura, selecionados pela Diretoria.

II – A Comissão Julgadora será integrada por 03 (três) membros, que terão até 15 de dezembro de 2009 para realizar seu trabalho.

III – Os trabalhos recebidos ficarão retidos e guardados sob a responsabilidade da Diretoria em seus respectivos envelopes lacrados.

IV - A Comissão Julgadora, em data apazada pelo Conselho Deliberativo, remeterá à Diretoria os trabalhos apreciados com as respectivas classificações do mérito;

V - A Diretoria submeterá à homologação do Conselho Deliberativo as conclusões da Comissão Julgadora.

Art. 6º - Premiação

I – O resultado do CONCURSO LITERÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CODEVASF – **VIDA NOVA**, edição 2009, será divulgado em janeiro de 2010.

II – O valor dos prêmios para os associados são: 1º Prêmio R\$ 5.000,00; 2º Prêmio R\$ 4.000,00; 3º Prêmio R\$ 3.000,00; 4º Prêmio R\$ 2.000,00, e 5º Prêmio R\$ 1.000,00. Para os não associados o valor de cada prêmio será 50% do oferecido aos associados.

Parágrafo único - Além dos premiados, a Comissão Julgadora, a seu critério, poderá selecionar trabalhos cujos autores receberão, a título de menção honrosa, um certificado emitido pela **VIDA NOVA**.

Art. 7º - Divulgação do resultado

A Diretoria publicará Boletim Extraordinário, no qual convidará os participantes premiados para a solenidade de premiação, em janeiro de 2010.

Parágrafo único - Correrão por conta da **VIDA NOVA** as despesas de viagem e estada exclusivamente dos participantes premiados, sem direito a acompanhante.

Art. 8º - Publicação

I - **A VIDA NOVA** envidará esforços para promover a editoração e publicação dos trabalhos premiados, bem como dos merecedores de menção honrosa.

II - Os participantes do Concurso cederão à Associação, sem exclusividade, seus direitos autorais, seu nome e sua imagem.

III- Poderão ser incluídas na coletânea de trabalhos, a ser publicada, contribuições independentes “hors-concours”, sem direito a prêmios, selecionadas pela Diretoria Executiva da **VIDA NOVA**, desde que cumpram os requisitos e formato definidos neste Regulamento e sejam aprovados pela Comissão Julgadora.

Art. 9º - Disposições gerais

I – São gratuitas as inscrições para o CONCURSO LITERÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CODEVASF – **VIDA NOVA** do qual trata o presente Regulamento.

II - Caso seja constatado que a obra inscrita já tenha sido publicada, a inscrição será anulada.

III - Será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido exibida em “blogs” pessoais ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse um quarto do tamanho do texto inscrito.

IV - Nenhuma obra enviada será devolvida.

V - A Comissão Julgadora é soberana, portanto não caberão recursos de suas decisões.

VI - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo da Associação de Aposentados e Pensionistas da CODEVASF-**VIDA NOVA**.

VII - Ao participar do CONCURSO LITERÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CODEVASF – **VIDA NOVA**, edição 2009, o candidato estará automaticamente concordando com os termos deste edital.